DECRETO Nº 683, DE 25 DE AGOSTO DE 1.975.

Delega competência ao Diretor do Departamento de Finanças, conforme se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência para as informações em processos de inventário;

CONSIDERANDO a urgência dessas informações;

CONSIDERANDO, finalmente, que essas informações podem ser prestadas rapidamente pelo Departamento de Finanças sem necessidade de sequenciar o processo de tramitação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Finanças, ou a seu substituto, nos impedimentos legais, para prestar informações nos processos de inventário, quando encaminhados à Prefeitura, pela Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arqtº ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Prefeito Municipal

Tec. em Adm. SÉRGIO BAFFI
Diretor do Deptº de Administração

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Diretor do Deptº de Finanças

1 - Assistente Administrativo;

1 - Auxiliar de Administração;

1 - Auxiliar de Escrita;

1 - Zelador;

1 - Atendente.

art. 2º - Ficam aumentados de mais dois Assessores a quantidade constante do anexo único da Lei em referência, face elevação em virtude de Lei.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de abril de 1.975.

Art. 4º - Entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Arq. Antônio Carlos Cabral Carpintero -
PREFEITO MUNICIPAL

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
DIRETOR DO DEPTO. FINANÇAS

- Sergio Baffi -
DIRETOR DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO